



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

LEI Nº 158/89

Pimenta Bueno, 30 de outubro de 1989

FICA AUTORIZADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O MONUMENTO À BÍBLIA SAGRADA, NA PRAÇA DOS PIONEIROS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a criar o Monumento a Bíblia Sagrada, a ser edificado na Praça dos Pioneiros, neste Município.

Art.2º- São as seguintes características: Pedestal com 0,90m de diâmetro; altura de 1,40m e uma Bíblia Sagrada na sua parte superior.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

